



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2025

Altera Resolução nº 525, de 11 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais”.

Os Vereadores subscreventes, no uso de suas atribuições legais, propõem o presente Substitutivo:

Art. 1º A Resolução nº 525, de 11 de junho de 2018, art. 52, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 52. [...]

I – [...];

II – [...];

III – [...];

IV – Comissão de Educação, Esporte e Cultura:

a) [...];

b) patrimônio histórico e esportes;

c) REVOGADO;

d) [...];

e) reorganização administrativa da Prefeitura na área de Educação;

f) REVOGADO;

g) [...];

V – Comissão de Saúde e Assistência Social:

a) saúde e saneamento básico;

b) assistência e previdência social em geral;

c) reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Saúde e Assistência Social;

d) implantação de centros comunitários, sob auspício oficial;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
10.102.125
Recebi a cópia em 10.102.125
Relator

APROVADO EM 10/10/2025 DISCUSSÃO/ÓES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 10.102.125
PRESIDENTE



Art. 2º A Resolução nº 525, de 11 de junho de 2018, art. 52, passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

Art. 52. [...]

[...]

VI – Comissão de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente;

- a)** meio ambiente e fauna silvestre;
- b)** políticas públicas de proteção aos animais silvestres e domésticos;
- c)** adoção e tutela de animais domésticos;

Art. 3º A Resolução nº 525, de 11 de junho de 2018, art. 52, passa a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

Art. 52. [...]

[...]

VII – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Família;

- a)** analisar projetos e debater assuntos relacionados aos direitos das mulheres;
- b)** promover a igualdade de gênero e combater a discriminação;
- c)** analisar políticas públicas voltadas às mulheres;
- d)** analisar projetos de combate à violência contra as mulheres e ao feminicídio;
- e)** debater temas que impactam a vida das mulheres.

Art. 4º A Resolução nº 525, de 11 de junho de 2018, art. 52, passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

Art. 52. [...]

[...]

VIII – Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial;

- a)** Receber, avaliar e investigar denúncias de violação de direitos humanos e de discriminação de qualquer natureza;
- b)** Fiscalizar programas governamentais que protegem os direitos humanos e que promovam a igualdade Racial;
- c)** Cooperar com entidades que defendem os direitos humanos;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

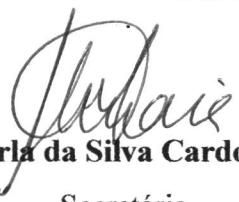
d) Pesquisar e estudar a situação dos direitos humanos no Município.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

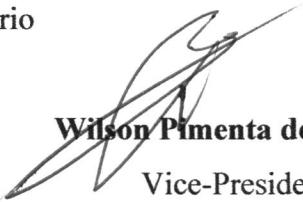
Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2024.

Gustavo Henrique Protásio Martins

2º Secretário


Ana Carla da Silva Cardoso Maia

Secretária


Wilson Pimenta de Oliveira

Vice-Presidente


Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Presidente

Justificativa

O presente substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 002/2025, que altera a Resolução nº 525, de 11 de junho de 2018, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, visa aprimorar a proposta original, ampliando as comissões permanentes da Casa Legislativa para melhor atender às demandas contemporâneas da sociedade campo-belense. Além das alterações propostas no projeto original, que incluem a divisão da Comissão de Educação, Saúde e Assistência em duas comissões distintas (Comissão de Educação, Esporte e Cultura e Comissão de Saúde e Assistência Social) e a criação da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente, o substitutivo propõe a instituição de duas novas comissões: a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Família e a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial.

A criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Família justifica-se pela necessidade de dedicar atenção especializada às questões de gênero, igualdade e proteção dos



direitos das mulheres, temas que têm ganhado cada vez mais relevância no cenário social e político. A violência contra a mulher, a desigualdade de gênero no mercado de trabalho, a falta de políticas públicas eficazes para o combate ao feminicídio e a promoção da equidade são desafios que demandam uma abordagem legislativa específica e comprometida.

A instituição da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, conforme estabelecido no Art. 52, VIII, é essencial para assegurar a proteção e promoção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, com atenção especial às minorias e à promoção da igualdade racial. Ao receber, avaliar e investigar denúncias de violações de direitos humanos e atos discriminatórios, a comissão garante que tais casos sejam tratados com a devida seriedade e eficácia. A fiscalização de programas governamentais voltados para a proteção dos direitos humanos e a promoção da igualdade racial assegura a transparência e a efetividade dessas políticas públicas. Além disso, a cooperação com entidades da sociedade civil fortalece a rede de apoio e amplia o alcance das ações de defesa dos direitos humanos. Por fim, a realização de pesquisas e estudos sobre a situação desses direitos no município permite identificar desafios e propor soluções, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e equitativa.

A inclusão dessas comissões no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo reflete o compromisso da Casa Legislativa com a promoção dos direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A proteção e a promoção dos direitos das mulheres e de minorias não são apenas uma questão de justiça social, mas também um imperativo para o desenvolvimento sustentável e harmonioso do município.

A reorganização das comissões permanentes proposta neste substitutivo está alinhada com as melhores práticas legislativas observadas em outras casas parlamentares, que têm reconhecido a importância de estruturas mais especializadas para atender às complexidades das políticas públicas modernas. A modernização do Regimento Interno fortalece o papel da Câmara Municipal como instituição comprometida com o desenvolvimento social, a qualidade de vida e a proteção dos direitos de todos os cidadãos, humanos e animais.

Dessa forma, a presente alteração regimental representa um avanço institucional significativo, contribuindo para uma atuação legislativa mais eficiente, transparente e alinhada com os anseios da população de Campo Belo.